PROJETO DE LEI Nº. 080, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial por suplementação, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e aponta recursos.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial por suplementação com na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 Fundo Municipal de Saúde
1.054 PLANTÃO MÉDICO
564 3.3.50.43.00.00.00.00 0040 Subvenções Sociais R$ 85.000,00

Total do Crédito Especial R$ 85.000,00

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1°, a redução na seguinte classificação orçamentária:

16 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
01 Reserva de Contingência
2.085 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
735 9.9.99.99.00.00.00.00 0001 Reserva de Contingência e Reserva de RPPS R$ 85.000,00

Total do Crédito Especial R$ 85.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de novembro de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
Projeto de Lei nº 080 de 16 de novembro de 2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta Nobre Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 080, de 16 de novembro de 2021, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial por suplementação, no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), e aponta recursos".

A abertura de crédito ora requerida, é necessária para o atendimento dos dispositivos legais relacionados à escrituração contábil da mesma, ou seja, promover a provisão de recursos necessários para atender às despesas classificadas no projeto em epígrafe.

Os valores serão transferidos da rubrica de reserva de contingência do projeto atividade 2.085 para a rubrica do Fundo Municipal de Saúde do projeto atividade 1.054, para possibilitar o auxílio financeiro requerido pela Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde – AHCROS constante no Projeto de Lei 079 de 16 de novembro de 2021, com a finalidade de promoção de saúde, devidamente justificada.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de novembro de 2021.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal